

# ANEXO II MINUTA -CONTRATONº. /ANO

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOSDOPREGÃO Nº.				
,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIODEBELTERRA,ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE EO				
COMOABAIXO MELHORSEDECLARA:				
Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de BELTERRA atravésda <b>SECRETARIA</b> MUNICIPAL DE, pessoa jurídica de direito publico,com sede na, neste ato representada por suatitular aSra_,brasileira,  . titular do RG n° e CPF n° . residente e domiciliada na				
, denominada simplesmente <b>CONTRATANTE</b> , de outro o eCPF/MFn° , residente e domiciliado				
,n° , Bairro , doravante denominado <b>CONTRATADO</b> ,na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:				
CLÁUSULA I - Do Objeto 1.10 presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE				
AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO REEMBOLSO E				
CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSO NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE				
AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E				
PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE				
SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.				
CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento				
2.1º O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor deR\$ O pagamento será em moeda corrente do País até 30 diasacontarda certificação de que o produto ou serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.  CLÁUSULA III - Da Vigência 3.1 será de xxxxx a xxxxxxx,  CLÁUSULA IV- Da Entrega				
4.1 O prazo de fornecimento será imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de, através de requisição expedida pelo contratante.				
<ul> <li>4.2 <u>Asuspensão de entrega do produto somente poderá ocorrer nos termos do Art.78,XV da lei8.666/93.</u></li> <li>4.3 A entrega do produto deverá ser realizada dentro da zona urbana do Município de Belterra, de acordo com oTermo de Referência.</li> </ul>				
CLAUSULA V- RESERVA DE DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:				
<b>5.1</b> As despesas correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Público, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa constará na Respectiva nota de empenho:				
SEMAF 034 04.122.0002.2004.0000 3.3.90.33.00 0.1.00 047 04.122.0002.2005.0000 3.3.90.33.00 0.1.00 140 04.121.0002.2015.0000 3.3.90.33.00 0.1.00				

A classificação orçamentária por onde correrá a despesa da contratação correrá pela indicação e reserva orçamentário do órgão contratante

188 04.121.0002.2022.0000 3.3.90.33.00 0.1.00

# CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço

6.1CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA VII - Das Obrigações

- 7.1 DACONTRATADA
- 7.1.2 Fornecer os produtos/serviços noprazoprevisto;
- 7.1.3 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.4Substituir os produtos quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.1.5Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- 7.1.6Não transferir a outrem,no todo ou em parte,a execução do contrato,sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 7.1.7 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 7.1.8 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivos de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- 7.2 DOCONTRATANTE
- 7.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;
- 7.2.2 Acompanhar e supervisionar a perfeita execução do objeto ora contratado na forma da Lei8.666/93.

#### CLÁUSULA VIII - Da RescisãoContratual:

8.1Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei N°. 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLAUSULA IX – Da Alteração Contratual:

**9.1**Caso haja necessidade de alteração no Contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1° ao 8°, todos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA X- Das penalidade:

- 10.1 Advertência
- 10.2 Multa variável de 2% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da gestora do contrato .
- 10.3 Suspensão temporária de particular em licitação e inadimplemento do contrato com a administração por prazo não superior a 02 (dois)anos.
- 10.4Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante oMunicipio de Belterra-PA.

## CLÁUSULA XI - NormaAplicada:

11.1Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

#### CLÁUSULA XII – Vinculação ao Edital

- 12.1Aplica-se o presente Contrato as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 058/2019
- **13.1** Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria gestora doContrato.
- E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, iuntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra,	de	_de2019.	
CONTRA	TANTE		CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**